

**DECRETO N° 40878, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N° 40744, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o caput do art. 2° do Decreto Municipal n° 40744, de 08 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Os servidores que aderirem ao Plano de Incentivo à Aposentadoria 2017 - PIA/2017 deverão requerer sua aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, sob pena de indeferimento do pedido de adesão ao PIA/2017."

Art. 2° - Ficam acrescentados os §§ 3°, 4° e 5° ao art. 2° do Decreto Municipal n° 40744, de 08 de maio de 2017, com a seguinte redação:

"§ 3° O servidor que possuir um ou mais períodos de férias vencidas, deverá programar o gozo no prazo de 30 (trinta) dias, com comprovação nos autos do processo de adesão ao PIA/2017.

§ 4° - O servidor que necessitar de averbar tempo de contribuição para fins de comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para adesão ao PIA/2017, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, solicitar Certidão de Tempo de Contribuição - CTC junto ao órgão responsável e mantedor dos registros, com comprovação nos autos do processo de adesão ao PIA/2017.

§ 5° - Em caso de impossibilidade de regularização das pendências no prazo estipulado nos §§ 3° e 4° deste artigo, por forças alheias à sua vontade, o servidor deverá apresentar justificativa nos autos do processo de adesão ao PIA/2017, que será submetida a análise da Secretaria Adjunta de Administração, que poderá suspender o curso do processo até a regularização, ou indeferir o pedido."

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de agosto de 2017.

Vittorio Medioli  
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral do Município

Gilmar Martins Soares  
Secretário Adjunto de Administração